



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMPD - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PMPD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, AVIAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO – PA



PREFEITURA DE
PAU D'ARCO

CUIDANDO DA GENTE.

Data da Abertura: 23 de março de 2023 - Horário 09h10min (Horário de Brasília)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMPD - SRP		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.2023		
Data da Abertura: 23 de março de 2023 as 09h10min no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, AVIAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO – PA		
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor total estimado: R\$ 1.709.043,58 Adjudicação: POR ITEM Modo de Disputa: ABERTO	
Cota exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de cota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Decreto 5.450/05? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo para envio da proposta e documentação: Até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, ou seja, até 23/03/2023 as 09h00min		
Pedido de esclarecimento e Impugnação: Até Três dias Úteis anteriores a data da abertura, ou seja, até o dia 20/03/2023		
Pregoeiro Responsável: Edicarlos Jesuino Filho, telefone para dúvidas/esclarecimentos (94) 98134 - 0458		
Acompanhe as sessões Publicas dos Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pau D´arco - PA, pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		
O Edital e outros Anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas, Mural de Licitações do TCM/PA e também no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pau D´arco endereço https://paudarco.pa.gov.br/		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 007/2023 - PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001 - 48, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso, Pau D'arco - PA, CEP: 668.545 - 000, representado pelo Sr. Fredson Pereira da Silva, portador da CNH nº 03981079142-DETRAN/PA e do CPF nº 650.021.212-68, residente e domiciliado na rua 4 setor Paraíso no Município de Pau D'arco - PA, por meio de seu pregoeiro designado o Sr.º EDICARLOS JESUINO FILHO, instituído pela Decreto nº 014/2021, para duvidas telefones (94) 98134-0458, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos, torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Pau D'arco, Realizara Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA de Nº 007/2023 - PMPD - SRP**, com critério de julgamento de **menor preço por Item**, com objetivo de Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviaamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 13/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 20/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 23/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:10M DO DIA 23/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Por se tratar de uma licitação no Sistema de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não tem a obrigação de contratar todos os produtos/serviços/bens nem a totalidade das quantidades indicadas no Anexo I deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no sub-item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e;

4.1.1. Que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (Duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7.32. As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 50 % do preço estimado do edital (item), deverão no prazo de 24 horas úteis apresentarem viabilidade de preços (composição de custos), o prazo será contado, após a fase de lances, sob pena de ser inexequível.

7.32.1. PARAGRAFO ÚNICO - as composições de preço detalhado de todos os itens ganho pelas as empresas, incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, NOTAS FISCAIS que comprove e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços. para que comprove que as empresas entregarão os objetos.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRES) dias** úteis contados da solicitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação Econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Documentos Pessoais dos sócios da empresa licitante;

9.8.10. Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil - financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.1.1 O Pregoeiro se reserva o direito de realizar diligência para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.2. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante);

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O fornecimento/execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

18.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

18.3. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

18.4. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18.5. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



19.1. Rejeitar os bens/produtos/serviços resultados dos fornecimentos/execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

19.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

19.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

19.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

19.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

19.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

19.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

19.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/execução e acompanhada de medição comprobatório do fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

20.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA/FUNDOS**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA/FUNDOS**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pau D'arco - PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEQUENTES PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

24.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pau D'arco

24.2 São participantes os seguintes órgãos:

24.2.1. Secretaria Municipal de Administração

24.2.2 Secretaria Municipal de Educação

24.2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

24.2.4 Secretaria Municipal de Saúde

24.2.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

24.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

24.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

24.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



24.8 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desentendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala do Setor de Licitações com a Equipe de Pregão, no Endereço Avenida Boa Sorte, S/N, Centro, Município de Pau D'arco/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO NEPOTISMO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

PAU D'ARCO - PA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

Fredson Pereira da Silva
Prefeita Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviaamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura e suas secretarias a adquirir os produtos em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A presente licitação visa a repor e manter o estoque de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviaamentos e Suplementos de Informática, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços da Administração Publica, sendo sua utilização de forma contínua por diversos setores administrativos e operacionais do município, inclusive atendendo as demandas Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2.3. A aquisição de fornecimento de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviaamentos e Suplementos de Informática, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA, se faz necessário para manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos, suprimindo-os com os materiais necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.4. Justifica - se a aquisição com intuito de atender aos seus departamentos considerando a ainda a garantia do atendimento aos programas, e outros referentes a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviaamentos e Suplementos de Informática para desenvolvimento das atividades.

2.5. A divisão dos materiais foi feita em itens de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.6. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

Ademais há indicação objetiva do ente interessado que a forma de contratação é favorável ao poder público, conforme justificado desde a própria solicitação.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática durante o exercício financeiro.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Os PRODUTOS/SERVIÇOS/BENS deverão ser entregues (na sede do município de PAU D'ARCO – PA/DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

4.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos/serviços/bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.3. A entrega dos produtos/serviços/bens deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

4.4. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

4.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.6. Ainda que os produtos/serviços/bens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos/serviços/bens.

5 - FORMA DA FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos/execução provenientes deste registro de preços deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



5.2. Os produtos/serviços/bens estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo departamento de compras.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, observando o disposto do Decreto Municipal nº. 39 de 06 de janeiro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos produtos/serviços/bens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

10.2 O **Pregoeiro** se reserva o direito de realizar diligencia para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será acompanhada pelo Departamento de Compras, Direção Financeira. Fiscal de contrato e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

11.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/produtos/serviços.

12.5. Responsabilizar - se pela fiel execução/fornecimentos dos bens/produtos/serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os bens/produtos/serviços fornecidos/ executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os bens/produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/produtos/serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 - PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 - DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior à média anexada nos autos.

16.2. Descrição, quantitativos e valores,

Ordem	Descrição + Detalhamento	Unid.	Qtd.	Vi. Unt Est.	Vi. Total Est.
1	ADESIVO USO GERAL SECAGEM RAPIDA - Detalhamento: ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) À BASE DE RESINA EPÓXI - MULTIUSO - COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES - RESISTE A ATÉ 80 GRAUS CELSIUS, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 23 G	UND	170	6,0000	1.020,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



2	AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 205 X 143 - 336 PAGINAS - Detalhamento: AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLÓGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM, QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5, COR CAPA PRETA	UND	84	33,6600	2.827,4400
3	AGULHA DE COSTURA A MAO - TAMANHO VARIADOS - Detalhamento: AGULHA DE COSTURA A MAO - TAMANHO VARIADOS	KIT	70	1,5700	109,9000
3	ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	150	8,1600	1.224,0000
4	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	UND	240	7,4800	1.795,2000
5	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	UND	110	7,1100	782,1000
6	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR VERMELHA - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	UND	45	6,1700	277,6500
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE - Detalhamento: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.	UND	132	8,3000	1.095,6000
8	APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO - Detalhamento: APONTADOR COM DEPÓSITO, COM FURO CÔNICO PARA LÁPIS COMUM, COMPOSTO POR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 49 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA .	UND	1020	2,9000	2.958,0000
9	APONTADOR PARA LAPIS - SEM DEPOSITO - C/ 1 FURO - Detalhamento: APONTADOR COM 1 FURO, MEDIO, SEM DEPOSITO SIMPLES CORES SORTIDAS APONTADOR CLÁSSICO SIMPLES. - SEM DEPÓSITO - DESIGN	UND	1120	1,0500	1.176,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	ERGONÔMICO - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO - CORES VIBRANTES				
10	APITO FOX 40 CLASSIC CORES VARIADAS - Detalhamento: APITO PROFISSIONAL FOX 40 CLASSIC, COM CORDÃO. PARA JUIZ, LARGURA: 2 CM; COMPRIMENTO: 5 CM; ALTURA: 2,5 CM; TAMANHO DO CORDÃO: 40 CM	UND	50	56,5900	2.829,5000
11	ALFINETE P/ COSTURA NIQUELADO - Nº 28 - PACOTE C/ 400 UNIDADES - Detalhamento: ALFINETE P/ COSTURA NIQUELADO - Nº 28 - PACOTE C/ 400 UNIDADES	PCT	140	8,4400	1.181,6000
12	BARBANTE CRU Nº. 8 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS - CRU 600G 4/8 - 8 FIOS - 457MT - Detalhamento: BARBANTE CRU Nº. 8 COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS - CRU 600G 4/8 - 8 FIOS - 457MT	RL	80	17,6700	1.413,6000
13	ARGOLA DE AGILIDADE - TAMANHO 42CM DIAMETRO - Detalhamento: ARGOLA/ARO DE AGILIDADE PARA CIRCUITO FUNCIONAL; DE PLÁSTICO RESISTENTE NAS DIMENSÕES DE 42 CM DE DIÂMETRO.	UND	82	13,4500	1.102,9000
13	BASE P/ MOUSE - TAMANHO 22CM X 18CM - CORES VARIADAS - Detalhamento: BASE P/ MOUSE - TAMANHO 22CM X 18CM - CORES VARIADAS	UND	117	10,1900	1.192,2300
14	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 20 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 20.	UND	1000	1,0000	1.000,0000
15	BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - Detalhamento: BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	410	4,2400	1.738,4000
16	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE - TAMANHO 76MM X 102M - Detalhamento: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM X 102M.	UND	410	5,2400	2.148,4000
17	BALÃO LISO Nº. 7 - CORES SORTIDAS - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: BALÃO LISO Nº. 7 - CORES SORTIDAS - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	2650	13,3000	35.245,0000
18	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 40 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 40.	UND	1100	0,8000	880,0000
19	BORRACHA PONTEIRA - PACOTE C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: BORRACHA PONTEIRA BICOLOR APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PERMITE APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA PACOTE C/100 UNIDADES,	PCT	900	0,2100	189,0000
19	CADERNO UNIVERSITARIO - 1 MATERIA - Detalhamento: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA, 1 MATERIA, TAMANHO 200MM X 275MM, COM PAUTA (COR AZUL).	UND	190	9,9000	1.881,0000
20	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	UND	124	43,5600	5.401,4400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



21	CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS - Detalhamento: CADERNO BROCHURRA - CAPA DURA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHA, COM PAUTA (LINHA AZUL), COSTURADO, MODELO STIFF.	UND	520	5,3900	2.802,8000
21	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA TRIPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	UND	144	83,0000	11.952,0000
22	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 25MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 25MM DIAMETRO	UND	150	0,4000	60,0000
23	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 30MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 30MM DIAMETRO	UND	150	0,5700	85,5000
23	CADERNO GRANDE BROCHURRA - TAMANHO 200 X 275MM - C/ 48 FOLHAS - Detalhamento: CADERNO BROCHURRA - CAPA DURA - TAMANHO 200MM X 275MM - C/ 48 FOLHA, COM PAUTA (LINHA AZUL), COSTURADO, MODELO STIFF.	UND	520	8,6800	4.513,6000
24	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 35MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 35MM DIAMETRO	UND	150	0,6600	99,0000
25	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 20MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 20MM DIAMETRO	UND	150	0,3200	48,0000
25	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 40MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 40MM DIAMETRO	UND	150	0,9900	148,5000
26	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 50MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 50MM DIAMETRO	UND	150	1,0500	157,5000
27	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 60MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 60MM DIAMETRO	UND	150	1,2600	189,0000
27	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA - CORES VARIADAS - Detalhamento: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	UND	1600	6,7700	10.832,0000
28	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 10/0 - CAIXA C/ 20 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 10/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 30MM X 70MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	CX	550	6,3700	3.503,5000
29	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 15MM DIAMETRO - Detalhamento: BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 15MM DIAMETRO	UND	150	0,2500	37,5000
29	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 2/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 32MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	550	3,3800	1.859,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



30	BOLA DE VOLEI - MATERIAL PU - Detalhamento: CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, PESO: 260G A 280G. GOMOS: 18 GOMOS. MATERIAL: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. SISTEMA DE FORRO:TERMOFIXO. CÂMARA: 6D. MIOLO: CAPSULA SIS. DUPLA COLAGEM.	UND	50	163,1500	8.157,5000
31	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.	CX	480	55,2700	26.529,6000
31	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 4/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 4/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 13MM X 40MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	550	5,3200	2.926,0000
32	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 6/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 6/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 18MM X 47MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	550	4,9800	2.739,0000
33	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 8/0 - CAIXA C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 8/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 23MM X 57MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES.	CX	550	4,2700	2.348,5000
34	COLA BASTAO - FRASCO C/ 10GRAMAS - Detalhamento: COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO.	FR	365	4,9300	1.799,4500
35	COLA BRANCA EXTRA FORTE ADESIVO PVA- FRASCO 1 KG - Detalhamento: COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA, EXTRA FORE, FRASCO COM 1 KG, COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FLEXIVEL, A BASE DE AGUA.	FR	190	16,2500	3.087,5000
36	COLA ISOPOR - FRASCO C/ 90 GRAMAS - Detalhamento: COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA, INCOLOR, NÃO TOXICA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, FRASCO COM 90 GRAMAS.	FR	370	3,6000	1.332,0000
37	COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 1 LITRO - Detalhamento: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, FRASCO COM 1 LITRO.	FR	370	13,0000	4.810,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.				
38	COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 90 GRAMAS - Detalhamento: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, FRASCO COM 90 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.	FR	580	3,1600	1.832,8000
39	CADERNO UNIVERSITARIO - 12 MATERIAS - Detalhamento: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA, 12 MATERIAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM PAUTA (COR AZUL).	UND	180	29,4000	5.292,0000
39	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 3/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 3/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 36MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	550	3,6000	1.980,0000
40	CADERNO UNIVERSITARIO - 15 MATERIAS - Detalhamento: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA, 15 MATERIAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM PAUTA (COR AZUL).	UND	180	31,1600	5.608,8000
41	BOLA DE FUTSAL- MATERIAL PVC - Detalhamento: COSTURADA EM LAMINADO DE PVC COM PESO: 410-430G	UND	90	67,0000	6.030,0000
41	CADERNO UNIVERSITARIO - 20 MATERIAS - Detalhamento: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA, 20 MATERIAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM PAUTA (COR AZUL).	UND	180	31,0000	5.580,0000
42	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 10, 50MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	190	9,1000	1.729,0000
43	COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE LATONADO NUMERO 15, COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO NUMERO 15. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	200	13,6400	2.728,0000
44	COLCHETE LATONADO NUMERO 6 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 6, 30MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	190	13,8300	2.627,7000
45	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - FRASCO C/ 18ML - Detalhamento: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE	FR	330	4,1200	1.359,6000
46	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML - Detalhamento: PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, DOTADO DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DE BEBEDOUROS OU EM PAREDES.	UND	125	69,6000	8.700,0000
47	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML - Detalhamento: PORTA OPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, DOTADO DE	UND	80	61,1800	4.894,4000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	SUPOORTE PARA FIXAÇÃO NA LATERAL DE BEBEDOUROS OU EM PAREDES.				
48	ENVELOPE A4 KRAFT SACO PADRAO COR NATURAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 KRAFT, SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	430	85,1300	36.605,9000
49	CANETINHA HIDROGRAFICA - PACOTE C/ 6 CORES - Detalhamento: CANETINHA HIDROGRAFICA - PACOTE C/ 6 CORES	PCT	320	6,6700	2.134,4000
50	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - COSTURADA - Detalhamento: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM; PRESSÃO: 9 -11 LBS E PESO: 410 A 450G.	UND	95	161,0000	15.295,0000
50	CARTAO OFICIAL LISO - PARA JOGO ESPORTIVO - Detalhamento: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - CARTÃO OFICIAL LISO (KIT) - CARTÃO OFICIAL LISO PARA UTILIZAÇÃO EM VÁRIOS DESPORTOS PELO ÁRBITRO. SERVIRÁ COMO AVISO DE INFRAÇÃO. KIT COM 3 CARTÕES (1 AMARELO, 1 VERMELHO E 1 AZUL) SEM MARCADOR PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	KIT	25	23,2400	581,0000
51	ESTILETE LARGO - ESPRESSURA 18MM - CORES VARIADAS - Detalhamento: ESTILETE LARGO, ESPRESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, ESPESSURA 18 MM, TIPO LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	UND	400	4,4500	1.780,0000
52	CHAVEIRO COM ETIQUETA - CORES VARIADAS - Detalhamento: CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM, CORES VARIADAS.	UND	230	1,4100	324,3000
52	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	490	58,7000	28.763,0000
53	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 50M - Detalhamento: FITA ADESIVA FINA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M.	UND	470	2,3600	1.109,2000
54	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M - Detalhamento: FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M	RL	420	7,5400	3.166,8000
55	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO 48MM X 100M - Detalhamento: FITA ADESIVA LARGA, PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 48MM X 100M.	UND	1010	5,6200	5.676,2000
56	FITA CREPE ADESICA - TAMANHO 18MM X 50M - Detalhamento: FITA CREPE ADESIVA, COR BRANCA, TAMANHO: 18 MM X 50 M.	UND	550	7,0600	3.883,0000
57	GRAMPEADOR DE PAPEL - ATE 30 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO	UND	245	34,1700	8.371,6500



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.				
58	GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	UND	98	207,3300	20.318,3400
59	GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA 23/13 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	330	24,7000	8.151,0000
60	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, EM PLASTICO, 80MM, P/ 600 FOLHAS, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	570	17,1000	9.747,0000
61	GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREDO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.	CX	420	10,6300	4.464,6000
62	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES - Detalhamento: LÁPIS PRETO NÚMERO 02, MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE. MINA GRAFITE NÚMERO 2. MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA. DIÂMETRO DE 8 A 10 MM. COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM. A MARCA E O NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS.	CX	400	77,9000	31.160,0000
63	COLA INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO 20GR - Detalhamento: COLA INSTANTÂNEA 793 DE MÉDIA VISCOSIDADE, MUITIUSO, FRASCO COM 20GRAMAS.	FR	270	13,0600	3.526,2000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



63	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	560	64,2000	35.952,0000
64	COLA ISOPOR - FRASCO C/ 250 GRAMAS - Detalhamento: COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA, INCOLOR, NÃO TOXICA, Á BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, FRASCO COM 250 GRAMAS.	FR	330	29,9000	9.867,0000
65	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM COMPRIMENTO - Detalhamento: EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA.	UND	380	3,4900	1.326,2000
66	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.	CX	400	55,2700	22.108,0000
67	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 1/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 9MM X 29MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	550	2,6600	1.463,0000
68	CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR - FIO USB - COR PRETO - Detalhamento: CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR - FIO USB - COR PRETO	KIT	119	76,3700	9.088,0300
69	BOLA DE QUEIMADA - MATERIAL PVC - Detalhamento: MATERIAL: PVC (MIOLO SUBSTITUÍVEL); TAMANHO: T3 (H3) 58 CM; (CIRCUNFERÊNCIA) PESO: 445G (PESO APROXIMADO); CALIBRAGEM: 4/5 LIBRAS.	UND	60	56,6600	3.399,6000
69	MOUSE OPTICO COM FIO USB - COR PRETO - Detalhamento: MOUSE OPTICO COM FIO USB - COR PRETO	UND	195	19,0000	3.705,0000
70	COLA PERMANENTE P/ TECIDO - FRASCO 37 GRAMAS - Detalhamento: COLA PANO UTILIZADA TAMBÉM PARA FIXAR PAPÉIS, PLÁSTICOS OU TECIDOS SOBRE MATERIAIS DIVERSOS COMO: GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PLÁSTICO, SECAGEM DE 20 MINUTOS COM EFEITO ADESIVO PERMANENTE, POTE DE 37 GRAMAS.	FR	140	8,0000	1.120,0000
71	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM	CX	530	59,9000	31.747,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.				
72	CADERNO UNIVERSITARIO - 10 MATERIAS - Detalhamento: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATERIAS, TAMANHO 200MM X 275MM, COM PAUTA (COR AZUL).	UND	210	35,5000	7.455,0000
73	COLA LIQUIDA DE SILICONE - FRASCO C/ 60ML - Detalhamento: COLA LIQUIDA DE SILICONE, INCOLOR, FRASCO COM 60ML, COMPOSIÇÃO DE VINILA E METANOL, É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATOS, POIS ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.	FR	300	5,4200	1.626,0000
74	ENVELOPE A4 SACO PADRAO COR AMARELO OURO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	430	85,1300	36.605,9000
75	ENVELOPE CARTA - CORES VARIADAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE CARTA, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 114X162MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	210	38,5500	8.095,5000
76	COLA GLITER - FRASCO C/ 23GRS CORES VARIADAS - Detalhamento: COLA GLITER - FRASCO C/ 23GRS CORES VARIADAS	FR	300	3,5000	1.050,0000
76	COLCHONETE EM ESPUMA D20 - TAMANHO 100X60X3CM - Detalhamento: COLCHONETE EM ESPUMA D20, COM CAPA DE CORINO DIMENSÕES: 100X60X3CM, CORES VARIADAS.	UND	140	45,0000	6.300,0000
77	COLETE CORES VARIADAS - TAMANHO ADULTO - Detalhamento: COLETE DE TREINO, EM POLIÉSTER COM ELÁSTICO FURADINHO 50G, CORES VARIADAS.	UND	278	23,3300	6.485,7400
78	CHAPEU CHINES - MATERIAL PVC - Detalhamento: CONES DE TREINO FUNCIONAL E AGILIDADE; 5 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA DE PVC FLEXÍVEL.	UND	115	12,3300	1.417,9500
78	PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL VERGE 180GR, 210 X 297, COR BRANCA - MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	PCT	405	33,0500	13.385,2500



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



79	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO - UNIDADE - Detalhamento: PASTA ARQUIVO REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	UND	700	17,1700	12.019,0000
80	PASTA CATALOGO - COM 100 FOLHAS - Detalhamento: PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	190	34,9000	6.631,0000
81	PASTA COM ABA ELASTICO - TAMANHO OFICIO - Detalhamento: PASTA COM ABA - ELÁSTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1700	4,6900	7.973,0000
82	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA - Detalhamento: PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 G/M2), PRETA, PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS: 340 X 0 X 235 MM.	UND	570	3,3100	1.886,7000
83	ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - PACOTE C/ 200 UNIDADES - Detalhamento: ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - MATERIAL DE BORRACHA, RESISTENTE, INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL, PACOTE C/ 200 UNIDADES, PESANDO 100 GRAMAS.	PCT	140	9,0000	1.260,0000
83	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - 12 GRAMAS - Detalhamento: MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.	UND	205	3,9600	811,8000
84	ELASTICO NUMERO 14 - TAMANHO 9MM X 10MT - Detalhamento: ELASTICO NUMERO 14 - TAMANHO 9MM X 10MT		60	13,5000	810,0000
85	BOLA DE SOCIETY - COSTURADA - Detalhamento: COSTURADA, EM LAMINADO DE MICRO POWER, COM PESO: 420-450G	UND	90	143,5000	12.915,0000
86	PAPEL A4 - RESMA C/ 100 FOLHAS - CORES VARIADAS - Detalhamento: PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER., CORES VARIADAS, 63g RESMA C/ 100FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	PCT	260	7,9000	2.054,0000
87	PAPEL CARBONO A4 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL CARBONO A4 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - NA COR AZUL OU PRETO.	PCT	105	37,7300	3.961,6500
88	ESCALADA DE AGILIDADE - 10 DEGRAUS - Detalhamento: ESCALADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS - 4M - TREINO FUNCIONAL: ESCADAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FÍSICO. MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO DIMENSÕES: 4 METROS DE COMPRIMENTO - 10 DEGRAUS ESPAÇO ENTRE DEGRAUS : 40CM	UND	21	53,8000	1.129,8000
88	PAPEL CARTOLINA - CORES VARIADAS - TAMANHO 50 X 66CM - Detalhamento: PAPEL CARTOLINA - CORES VARIADAS - TAMANHO 50 X 66CM	UND	1440	1,3200	1.900,8000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



89	PENDRIVE PORTATIL 32GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 32GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.3	UND	65	51,5700	3.352,0500
90	PENDRIVE PORTATIL 4GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 4GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.0	UND	35	27,0000	945,0000
91	PENDRIVE PORTATIL 64GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 64GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.4	UND	65	68,1100	4.427,1500
92	PENDRIVE PORTATIL 8GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 8GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.1	UND	35	29,7500	1.041,2500
93	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR, COR PRETA.	UND	180	47,7000	8.586,0000
94	PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRAYON. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	13,0500	3.915,0000
95	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº12 - 50MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, Nº 12 - 50MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	RL	95	10,5800	1.005,1000
96	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº22 - 70MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, Nº 22 - 70MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	RL	95	36,6900	3.485,5500
96	LIVRO DE PROTOCOLO 160 X 220MM C/ 100 FOLHAS - UNIDADE - Detalhamento: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	UND	450	16,0000	7.200,0000
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETO. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UND	1950	9,3300	18.193,5000
98	MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS - Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO EM GEL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, TIPO PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TINTA SEGURA EM GEL.	UND	245	10,4500	2.560,2500



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR VERDE. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UND	1750	9,3300	16.327,5000
99	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	UND	1155	9,9300	11.469,1500
100	DOMINO PROFISSIONAL MODELO OSSO - ESTOJO C/ 28 PEÇAS - Detalhamento: DOMINO PROFISSIONAL MODELO OSSO - ESTOJO C/ 28 PEÇAS, TAMANHO DE CADA PEÇA 48mm x 27mm x 8mm.	UND	75	45,0000	3.375,0000
100	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	UND	370	39,9000	14.763,0000
101	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	UND	290	29,9900	8.697,1000
102	COLA PANO - FRASCO 37 GRAMAS - Detalhamento: COLA PANO, INCOLOR, FRASCO COM 37 GRAMAS.	FR	140	11,0000	1.540,0000
102	PRANCHETA A4 - TAMANHO 330 MM X 230 MM - Detalhamento: PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUMÉ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM.	UND	370	9,8100	3.629,7000
103	FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS	PCT	530	38,9000	20.617,0000
104	PASTA SAFONADA - 12 DIVISORIAS - Detalhamento: PASTA SANFONA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO ESPESSURA 0,50 mm, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 240 X 330 mm,	UND	220	32,6500	7.183,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	CONTENDO SELO DO INMETRO				
104	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR CIANO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR CIANO	FR	308	46,5000	14.322,0000
105	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR MARGENTA - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR MARGENTA	FR	308	46,5000	14.322,0000
106	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR PRETO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR PRETO	FR	432	54,0000	23.328,0000
107	REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR AMARELO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR AMARELO	FR	308	54,0000	16.632,0000
108	REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR CIANO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR CIANO	FR	308	54,0000	16.632,0000
109	REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR MARGENTA - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR MARGENTA	FR	308	54,0000	16.632,0000
110	JOGO DA MEMORIA INFANTIL ANIMAIS - 28 PEÇAS - Detalhamento: JOGO DA MEMORIA COM TEMA ANIMAIS, ESTOJO COM 28 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO 5CM X 11CM, EM MADEIRA.	UND	53	27,5000	1.457,5000
111	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL FOTOGRAFICO A4 - COR BRANCO - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	360	35,4500	12.762,0000
111	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE - TAMANHO 60CM - Detalhamento: REGUA ACRILICA TRANSPARENTE - TAMANHO 60CM	UND	150	7,9200	1.188,0000
112	REGUA MOLEGATA 30 CM - UNIDADE - Detalhamento: RÉGUA MOLEGATA 30 CM, MUITO FLEXÍVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA.	UND	550	2,5000	1.375,0000
113	TECLADO COM FIO USB 103 TECLAS ABNT2 - COR PRETO - Detalhamento: TECLADO COM FIO USB 103 TECLAS ABNT2 - COR PRETO	UND	200	53,6300	10.726,0000
114	CONE DE AGILIDADE - CORES VARIADAS - Detalhamento: CONES DE AGILIDADE, MUSCULAÇÃO E TREINO EM PLÁSTICO INJETADO, 11CM DE LARGURA E 18 CM DE COMPRIMENTO.	UND	140	13,7900	1.930,6000
115	PINCEL ATOMICO PERMANENTE - COR AZUL - Detalhamento: PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	580	5,5800	3.236,4000
116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA.TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR	UND	2160	11,9800	25.876,8000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.				
116	TINTA PARA CARIMBO PRETO - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	UND	150	6,3500	952,5000
117	TNT 40G ESTAMPADO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- ESTAMPADO - Detalhamento: TNT 40G ESTAMPADO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- ESTAMPADO	RL	165	222,6600	36.738,9000
118	TNT 40G LISO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- CORES VARIADAS - Detalhamento: TNT 40G LISO ROLO C/ 1,40MT X 50MT- CORES VARIADAS	RL	220	165,9000	36.498,0000
119	VISOR E ETIQUETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	410	12,6000	5.166,0000
120	LIVRO REGISTRO DE PONTO - 100 FOLHAS - 4 ASSINATURAS - Detalhamento: LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100 FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100 FLS, FORMATO: 218MM X 319MM GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS.	UND	420	20,0400	8.416,8000
121	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº9 - 38MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, Nº 9 - 380MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	RL	95	22,0000	2.090,0000
122	FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS	PCT	200	33,4300	6.686,0000
123	PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 20MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/20MM DE LARGURA, CORES VARIADAS	UND	750	5,1800	3.885,0000
124	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60CM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60CM - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	290	27,9600	8.108,4000
126	PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 35MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	UND	730	6,8300	4.985,9000
127	PAPEL ALMACO PAUTADO A3 - PACOTE C/ 200 FLS - Detalhamento: PAPEL ALMAÇO, A3 COM PAUTA E TIMBRE UFOP, 56 G, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	55	22,9400	1.261,7000
128	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	PCT	125	30,5000	3.812,5000
130	PENDRIVE PORTATIL 128GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 128GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.5	UND	65	225,0000	14.625,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



131	PENDRIVE PORTATIL 16GB - Detalhamento: PENDRIVE PORTATIL 16GB CRUZER BLADE Z50 USB 2.2	UND	35	46,6700	1.633,4500
132	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M ² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M ² , TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS	PCT	305	31,1200	9.491,6000
133	PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	UND	380	2,4000	912,0000
134	PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	UND	470	1,6200	761,4000
135	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - TAMANHO 45CM X 1M - Detalhamento: PAPEL CONTACT ESTAMPADO - TAMANHO 45CM X 1M	UND	230	6,2000	1.426,0000
137	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UNIDADE - Detalhamento: LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 200 FOLHAS.	UND	470	31,7100	14.903,7000
138	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M ² - CAIXA COM 10 PACOTES - Detalhamento: PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 210 X 297MM, ULTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GRAMATURA: 72 G/M ² A 78 G/M ² . ESPESSURA: 0,091 MM A 0,105 MM. UMIDADE: 2,7% A 4,3%. ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1 ML/MIN. ALVURA MÍNIMA: 95,9%. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC.	CX	820	245,0600	200.949,2000
140	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO Nº.8 - Detalhamento: TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	380	11,3900	4.328,2000
141	PAPEL LAMINADO 45X59CM CORES VARIADAS - PACOTE C/ 40 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 45 X 59 cm DE COR VIVA E BRILHO INTENSO PACOTE COM 40 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	PCT	145	1,5300	221,8500
142	PAPEL OPALINE 180G/M - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL OPALINE 180G/M ² , TAMANHO A4, BRANCO ALCALINO, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS.	PCT	220	17,4200	3.832,4000
144	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº3 - 15MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, Nº 3 - 15MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	RL	95	9,0000	855,0000
146	MARCADOR DE PAGINA - 12X45MM - PACOTE C/ 4 CORES - Detalhamento: MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA).	PCT	310	6,8300	2.117,3000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



148	MEDALHA DE OURO - TAMANHO 55MM - Detalhamento: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR OURO, DIÂMETRO 55 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	340	9,5700	3.253,8000
149	PASTA L - EM POLIPROPILENO CRISTAL - Detalhamento: PASTA "L" EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL.	UND	360	1,6800	604,8000
151	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	260	34,9500	9.087,0000
153	GIZ DE CERA 45G - CAIXA C/ 6 CORES - Detalhamento: GIZ DE CERA 45G - CAIXA C/ 6 CORES	CX	350	4,8900	1.711,5000
155	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	UND	620	1,5400	954,8000
157	PAPEL ETIQUETA AUTODESIVA - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL ETIQUETA AUTOADESIVA, PACOTE C/ 25 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	PCT	250	43,5900	10.897,5000
159	REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR PRETO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 664 - FRASCO 65ML - COR PRETO	FR	432	54,0000	23.328,0000
161	PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO - Detalhamento: PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO	UND	590	1,5000	885,0000
163	TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UND	205	6,2100	1.273,0500
165	MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - CORES VARIADAS - Detalhamento: MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	CX	290	30,0000	8.700,0000
167	MASSA DE MODELAR - CAIXA C/ 6 CORES - Detalhamento: MASSA DE MODELAR 106 g SUPER MACIA NÃO TÓXICA EMBALAGEM COM 6 CORES VIVAS E BRILHANTE. CONTENDO SELO DO INMETRO	CX	340	3,9000	1.326,0000
169	MINIBAND - Detalhamento: FAIXA ELÁSTICA COM DIFERENTES RESISTÊNCIAS PARA EXERCÍCIOS FITNESS, MUSCULAÇÃO, CONDICIONAMENTO ETC.:	UND	65	16,1600	1.050,4000
170	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR AMARELO - Detalhamento: REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR AMARELO	FR	308	46,5000	14.322,0000
171	PASTA SUSPENSIVA P/ ARQUIVO - Detalhamento: PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA.	UND	2000	4,9300	9.860,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



172	PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48X66 - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 48X66, 240 g, SPIRAL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	PCT	170	20,0000	3.400,0000
173	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - ADESIVA - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - ADESIVA - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	310	68,7900	21.324,9000
174	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES - Detalhamento: LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO.	UND	410	9,5900	3.931,9000
175	LINHA COSTURA - MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 M, COR: VARIADA. - Detalhamento: LINHA COSTURA - MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 30 M, COR: VARIADA.	RL	110	1,8700	205,7000
176	MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO - Detalhamento: MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO	MT	160	21,2500	3.400,0000
177	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº5 - 22MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, Nº 5 - 22MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	RL	95	18,3600	1.744,2000
178	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO 55MM - Detalhamento: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55 MM, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	340	9,2500	3.145,0000
179	RECARGA P/ IMPRESSORA BROTHER HL-1212W - TONER TN1060 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA BROTHER HL-1212W - TONER TN1060, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	190	50,0000	9.500,0000
180	RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - TONER 85A - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - TONER 85A, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	244	45,0000	10.980,0000
181	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 15MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 15MM	UND	130	9,4300	1.225,9000
182	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 20MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 20MM	UND	130	11,0300	1.433,9000
182	RECARGA P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L5202DW - TONER TN3472 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L5202DW - TONER TN3472, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	190	60,5000	11.495,0000
184	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 30MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 30MM	UND	160	16,8300	2.692,8000
186	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 50MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 50MM	UND	130	29,9000	3.887,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



188	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 100MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 100MM	UND	110	19,8200	2.180,2000
189	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 10MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 10MM	UND	110	9,8400	1.082,4000
190	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Detalhamento: REDES OFICIAIS PARA CAMPO MODELO EUROPEU CONFECCIONADAS COM FIO 2,0, 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM E C/PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA MEDIDAS: 7,50 LARGURA, 2,50 ALTURA, 2,00 PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR ENTRE NÓS DE 15 X 15 CM FIO TORCIDO NA COR BRANCA.	UND	30	285,0000	8.550,0000
191	RECARGA P/ IMPRESSORA HP BROTHER HL L6202 DW PRINTER - TONER TN 3472 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA HP BROTHER HL L6202 DW PRINTER - TONER TN 3472, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	220	60,5000	13.310,0000
192	RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW - TONER 58A - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW - TONER 58A, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	220	50,0000	11.000,0000
193	RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW - TONER D116 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835DW - TONER D116, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	240	58,8000	14.112,0000
195	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 75MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 75MM	UND	130	39,0000	5.070,0000
196	TAPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO ENCAIXAVEL - ALFABETO - 26 PEÇAS - Detalhamento: TAPETE EM EVA, ENCAIXAVEL, ALFABETO, COM 26 PEÇAS, 28CM X 28CM X 7MM, CORES VARIADAS.	UND	54	204,2000	11.026,8000
197	TAPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO ENCAIXAVEL - NUMERICO - 10 PEÇAS - Detalhamento: TAPETE EM EVA, ENCAIXAVEL, NUMERICO, COM 10 PEÇAS, 28CM X 28CM X 7MM, CORES VARIADAS.	UND	54	85,4600	4.614,8400
198	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO - Detalhamento: TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO	MT	300	14,8400	4.452,0000
199	TECIDO FELTRO LISO - CORES VARIADAS - METRO - Detalhamento: TECIDO FELTRO LISO - CORES VARIADAS - METRO	MT	200	19,7000	3.940,0000
200	TECIDO JUTA P/ ARTEZANATO COR NATURAL - METRO - Detalhamento: TECIDO JUTA P/ ARTEZANATO COR NATURAL - METRO	MT	240	25,3300	6.079,2000
201	TECIDO OXFORD LISO - CORES VARIADAS - METRO - Detalhamento: TECIDO OXFORD LISO - CORES VARIADAS - METRO	MT	350	15,4000	5.390,0000
202	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO - Detalhamento: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO	MT	260	22,7500	5.915,0000
204	RECARGA P/ IMPRESSORA WORKCENTRE - TONER WC3215 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA WORKVENTRE - TONER WC3215, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	200	42,0000	8.400,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



205	TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/ 6 CORES - Detalhamento: TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/ 6 CORES	CX	400	4,5400	1.816,0000
207	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 40MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 40MM	UND	160	16,9600	2.713,6000
209	RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET 432FDN - TONER 300X - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET 432FDN - TONER 300X, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	210	50,0000	10.500,0000
210	TROFEU ARTILHEIRO - TAMANHO 16CM X 4CM - Detalhamento: TROFÉU ARTILHEIRO, 16 CENTÍMETRO DE ALTURA POR 4 DE LARGURA	UND	60	51,0000	3.060,0000
211	TROFEU CAMPEAO - TAMANHO 80CM X 10CM - Detalhamento: TROFÉU CAMPEÃO, 80 CENTÍMETRO DE ALTURA POR 10 DE LARGURA.	UND	45	254,4000	11.448,0000
212	TROFEU GOLEIRO - TAMANHO 16CM X 4CM - Detalhamento: TROFÉU GOLEIRO 16, CENTÍMETRO DE ALTURA POR 4 DE LARGURA	UND	60	64,9000	3.894,0000
213	TROFEU VICE - CAMPEAO - TAMANHO 70CM X 10CM - Detalhamento: TROFÉU VICE CAMPEÃO, 70 CENTÍMETRO DE ALTURA POR 5 DE LARGURA.	UND	45	223,0900	10.039,0500
215	RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A - TONER 83A - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A - TONER 83A, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	220	45,0000	9.900,0000
216	RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG SL M 4075 FR PROXPRESS MULTIFUNCIONAL - TONER D204 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG SL M 4075 FR PROXPRESS MULTIFUNCIONAL - TONER D204, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	260	47,3300	12.305,8000
217	PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 25MM - Detalhamento: PLACA DE ISOPOR - TAMANHO 1MT X 50CM X 25MM	UND	140	12,8400	1.797,6000
219	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - Detalhamento: CALCULADORA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E.	UND	204	45,8800	9.359,5200
220	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES - Detalhamento: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR - PONTA MEDIA 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	42,8400	4.284,0000
221	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM - UNIDADE - Detalhamento: GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM, ALTURA 4 A 14MM, LARGURA 11,3MM, COR PRETO E AMARELO.	UND	59	94,0000	5.546,0000
223	RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML 3051ND - TONER ML3050 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML 3051ND - TONER ML3050, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	244	40,3000	9.833,2000
224	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PONTAS DIVERGENTES - CAIXA 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 106/06 COR PRATA, COM PONTAS	CX	220	15,7300	3.460,6000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



	DIVERGENTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, TAMANHO 12X6MM.				
225	RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W - TONER D111 - Detalhamento: RECARGA P/ IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W - TONER D111, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PO.	UND	284	44,0000	12.496,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->					1.709.043,5800

Valor total R\$ **1.709.043,58 (Um Milhões e Setecentos e Nove Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos),**

17 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO /E/OU FUNDOS CONTÁBEIS, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/execução e acompanhada de medição comprobatório do fornecimento/execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

10.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Pau D'arco – PA ___ de _____ de 2023.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT	V, TOTAL
01	XXXXXXXXXX	XX	UND			
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos produtos/serviços/bens de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia (ANEXO I) do Edital desse processo.
- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDOS MUNICIPAIS DE PAU D'ARCO - PA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Boa Sorte, s/n, Centro, Cep: 68.545-000, Pau D'arco - PA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no Edital de Licitação: **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP**, declara, sob as penas da Lei, em Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão eletrônico nº 007/2023 - /PMPD SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Pau D'arco - PA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023**

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo de sociedade (LTDA, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/CPF

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do cpf nº, **DECLARA** não ter recebido do município de Pau D'arco/Fundos Municipais ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TÍMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023**

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 – PMPD - SRP**

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008.2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2023

Representante Legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 007/2023 – PMPD - SRP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraiso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023**, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º 008.2023, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 007/2023 – PMPD - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pau D'arco -PA, ____ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2023 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					TEL.: ()
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

Exercício 202_:

Unidade: _____

Ação: _____

Classificação Econômica _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: